



TC 000.694/2016-9

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ

**Responsável:** Maria Aparecida Panisset

**Proposta:** reiteração de citação

## Despacho

1. Em cumprimento ao Despacho do Relator, Ministro Benjamin Zymler, de 18/7/2017 (peça 40), foram elaborados ofícios de citação a Senhora Maria Aparecida Panisset (CPF: 323.959.817-53), no endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 52).
2. Todas as comunicações endereçadas a responsável foram devolvidas com a informação da ECT de expediente “não procurado/ausente”, após três tentativas de entrega, como a seguir detalhado e por derradeiro por servidor designado:

Ofício	Ciência
2199, de 19/7/2017, p. 41	Devolução – Ausente (3 tentativas) peça 44
2706, de 29/8/2017, p. 45	Devolução – Ausente (3 tentativas), peça 48 e 50
3093, de 27/9/2017, p. 47	Devolução – Ausente (3 tentativas), peça 51
3980, de 29/12/2017, p. 55	Devolução – Ausente peça 55 – SERVIDOR DESIGNADO

3. Considerando que a citação é condição de eficácia do processo em relação ao réu (nos termos do artigo 312, do Estatuto Processual Civil/2015) sendo, requisito de validade dos atos processuais que lhe seguirem.
4. Considerando o comprometimento das ações efetivas desta E.Corte com a expedição de quatro tentativas de citação a responsável, e todo o conjunto de recursos humanos e econômicos que englobam tais expedições, elaboração de ofícios, custo de postagem, controle de prazo, reiterações entre outros, inclusive com tentativa de citação por servidor designado, que implicou um grande custo, pois o endereço da responsável fica em outro município, localidade São Gonçalo.
5. Foi apurado quando da tentativa de citação *in loco*, por relato de vizinhos e pessoas das adjacências ao local do endereço da responsável, que havia muito tempo que a residência estava fechada, conforme fotos constantes de peça 56, p. 2 a 5.
6. De todo exposto, submeto a Dilog, subunidade responsável pela instrução dos autos, na pessoa do seu Diretor, com proposta de autorizar a expedição de nova citação, desta feita, pela via editalícia, nos termos do inciso III do art. 179, do Regimento Interno/TCU,

SAProc, em 4/1/2018.

(Assinado eletronicamente)  
Viviane Cristine Somogyi  
Chefe de Serviço



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Serviço de Administração de Processos**

---